

A Comissão de Licitações, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA do edital de Procedimento Licitatório Nº 3968.2025.CPL.PE.0001.CTM cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de licenciamento de uso de diversos softwares da Plataforma Microsoft, além de serviços técnicos especializados, em ambientes virtualizados e físicos, visando atender as necessidades do CTM. Considerando que a presente Errata integra o edital de licitação para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no site do Consórcio de Transporte Metropolitano Grande Recife;

A presente ERRATA ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital, com os seguintes esclarecimento e/ou correções:

a) Do Edital - 1. DO OBJETO

Onde se Lê: 2.1 - código sku AAA- 03789

Leia-se: 2.1 - código sku AAA-3787

Lote 2 - Licenciamento CAL Win Server - MPSA - 36 meses					Total Projetado do Lote: R\$ 166.043,50			
Contrato	Código e-Fisco	SKU	Descrição das Licenças	Modelo de Licenciamento	Quantidade	Valor Unitário - 03 Anos	Custo Total Projetado	Período de Vigência
MPSA	604948-6	AAA-03787	Windows Server Device CAL SA	Licença Perpétua + Software Assurance	350	R\$ 474,41	R\$ 166.043,50	36 Meses

d) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

Leia-se: código sku AAA-3787

Lote 2 - Licenciamento CAL Win Server - MPSA - 36 meses					Total Projetado do Lote: R\$ 166.043,50			
Contrato	Código e-Fisco	SKU	Descrição das Licenças	Modelo de Licenciamento	Quantidade	Valor Unitário - 03 Anos	Custo Total Projetado	Período de Vigência
MPSA	604948-6	AAA-03787	Windows Server Device CAL SA	Licença Perpétua + Software Assurance	350	R\$ 474,41	R\$ 166.043,50	36 Meses

Cumpramos destacar que a precificação foi realizada de forma correta, não ensejando nenhum prejuízo a licitação e que o valor individual por lote, bem como o valor global do certame está mantido. A planilha de composição de custos deverá ser apresentada na proposta na face dos lances do PE INTEGRADO, como também quando solicitado pela pregoeira. As demais cláusulas, já estabelecidas permanecem inalteradas. Recife, 31 de julho de 2025. Juliana Barros Pregoeira – CPL/CTM.